

12.835

01

CNS 14.628-2 - Jaguariúna, 22 de março de 2016

IMÓVEL: UM IMÓVEL URBANO CONSTITUÍDO PELO LOTE Nº 12 (DOZE) DA QUADRA 04 (QUATRO) DO LOTEAMENTO "RESIDENCIAL HARAS PATENTE", situado neste distrito, município e comarca de Jaguariúna-SP, com a área de 1.147,65 m². (mil, cento e quarenta e sete metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), medindo 16,57 m (dezesseis metros e cinquenta e sete centímetros) em curva, com raio de 12,00 m (doze metros) de frente para a Rua 02 (dois); do lado direito de quem dessa rua olha para o imóvel, mede 31,00 m (trinta e um metros) confrontando com o lote nº 13 (treze); do lado esquerdo, mede 55,11 m (cinquenta e cinco metros e onze centímetros) confrontando com a Passagem para Pedestre; e, nos fundos, mede 48,74 m (quarenta e oito metros e setenta e quatro centímetros) confrontando com os lotes nºs. 09 (nove), 10 (dez) e 11 (onze); cujo imóvel ora descrito dista 8,54 m (oito metros e cinquenta e quatro centímetros) em curva, com raio de 12,00 m (doze metros), mais 6,34 m (seis metros e trinta e quatro centímetros) em curva, com raio de 9,00 m (nove metros), mais 187,32 m (cento e oitenta e sete metros e trinta e dois centímetros) em reta, mais 14,14 m (catorze metros e catorze centímetros) em curva, com raio de 9,00 m (nove metros) da esquina mais próxima, formada pelas Ruas 02 (dois) e 08 (oito). **IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL:** Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 08.0088.0832. -----

PROPRIETÁRIA: MARPI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede neste município, na Rodovia Campinas a Mogi Mirim, Km. 125, Bairro Tanquinho Velho, inscrita no CNPJ/MF nº 51.866.515/0001-00. -----

REGISTRO ANTERIOR: R.02-6.228 (loteamento), fichas 04/06verso, deste livro, datado de 30/01/2013. -----

(Matrícula descerrada de ofício, no interesse do serviço). -----

O Oficial,

(Carlos Alberto Sass Silva)

AV.01 - Jaguariúna, 22 de Março de 2016. -----

RESTRICÇÕES URBANÍSTICAS: Procede-se a presente averbação, de ofício, para ficar constando que conforme o **R.02-6.228**, fichas 04/06verso, deste livro, nos termos do Contrato Padrão, que faz parte do processo do Loteamento denominado "Residencial Haras Patente", em virtude de restrições urbanísticas impostas pela empresa loteadora, o loteamento acima se destina a fins residenciais, não sendo permitida construção de edifício de habitação coletiva (apartamentos), condomínios, hotéis, construções de uso comercial e outros que não os de uso exclusivamente residencial unifamiliar, com área mínima construtiva de 250 m², não podendo em hipótese alguma ocorrer construção de madeira, a fim de garantir o padrão arquitetônico do loteamento; somente será

(continua no verso)

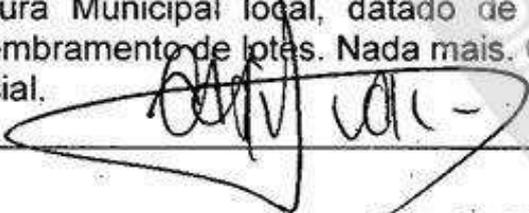
MATRÍCULA

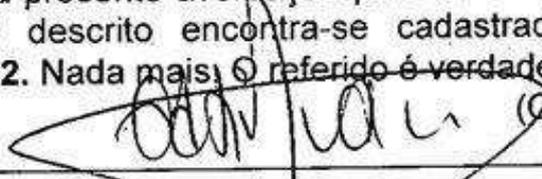
FICHA

12.835

01

VERSO

permitida a construção de muros, gradil, alambrados, cerca viva, etc., nas laterais e nos fundos dos lotes, com altura máxima de 2,00 metros, devendo o proprietário respeitar o recuo frontal de 6,00 metros, não podendo construir nele muros, grades, alambrados, etc, que só poderá ser usado como jardim, privilegiando desta forma a fachada da residência; no caso de fechamento frontal do lote, este somente poderá ser feito obedecendo ao recuo frontal de 6,00 metros e altura de 2,00 metros; deverá o proprietário, respeitar os seguintes recuos, sem prejuízo das demais normas e Leis municipais: frontal: 6,00 metros; afastamento lateral: no mínimo 2,50 metros de ambos os lados; recuo nos fundos: 3,00 metros; o abrigo para automóveis poderá ocupar um dos afastamentos laterais, desde que, obedecido ao recuo frontal de 6,00 metros; Área verde mínima 20% do lote; em cada unidade autônoma só poderá ser construída uma única residência, com suas dependências e não poderá ter mais de dois pavimentos acima do nível da rua, bem como a mesma servir de moradia antes do término da construção, mesmo que provisoriamente para seus funcionários, não sendo permitido a construção de edícula. De acordo com o Termo de Compromisso e de Garantia firmado entre a empresa loteadora e a Prefeitura Municipal local, datado de 17/06/2011, é vedado o desdobro ou desmembramento de lotes. Nada mais. O referido é verdade e dá fé. -----
O Oficial,  (Carlos Alberto Sass Silva)

AV.02 – Jaguariúna, 16 de Maio de 2017. Ref. Prot. nº 29.920, de 11/04/2017. ---
CADASTRO MUNICIPAL: Nos termos do requerimento expresso na Escritura Pública de Dação em Pagamento, datada de 16 de Maio de 2016, lavrada no 1º Tabelião de Notas do município e comarca de Campinas-SP., no livro nº 2.583, fls. 265, apresentada e forma de certidão datada de 02/05/2017, e com base em certidão datada de 08/05/2017, emitida pela Prefeitura Municipal local, procede-se a presente averbação para ficar constando da matrícula retro, que o imóvel nela descrito encontra-se cadastrado na citada Prefeitura sob nº **10.0053.0442**. Nada mais. O referido é verdade e dá fé. -----
O Oficial,  (Carlos Alberto Sass Silva)

R.03 – Jaguariúna, 16 de Maio de 2017. Ref. Prot. nº 29.920, de 11/04/2017. ----
DAÇÃO EM PAGAMENTO: Nos termos da Escritura Pública de Dação em Pagamento, datada de 16 de Maio de 2016, lavrada no 1º Tabelião de Notas do município e comarca de Campinas-SP., no livro nº 2.583, fls. 265, apresentada e forma de certidão datada de 02/05/2017, a empresa MARPI

(continua na ficha 02)

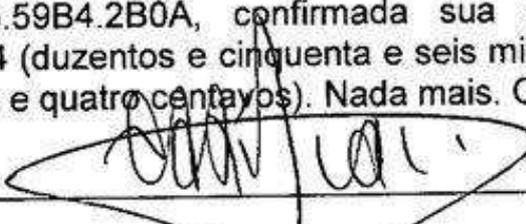
MATRÍCULA

FICHA

12.835

02

COMARCA DE JAGUARIÚNA - ESTADO DE SÃO PAULO

EMPREENDEMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., atrás identificada, pelo preço de R\$ 2.835,20 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), **transmitiu** o imóvel objeto desta matrícula, a título de **DAÇÃO EM PAGAMENTO**, ao Sr. **WANDER FRANCISCO MONTESSO JÚNIOR**, brasileiro, empresário, portador da CI-RG nº 11.673.962-9-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 049.060.658-05, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **VAGUELI BETTIN GALLEGO MONTESSO**, brasileira, advogada, portadora da CI-RG nº 9.382.210-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 083.864.728-63, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Pierre Duchén, nº 216, bairro City América. **OBS:** Que em razão de redução de capital social da outorgante Marpi Empreendimentos e Participações Ltda com a sócia Safira Administração e Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.472.487/0001-29, conforme Ata de Reunião de Quotistas, de 05/07/2013, receberia pelo valor de R\$ 5.665,97, sendo R\$ 2.830,77 pelo imóvel da matrícula nº 12.834 deste livro e R\$ 2.835,20 pelo imóvel desta matrícula, como pagamento de parte de suas cotas e que por sua vez através de instrumento particular de cessão de direitos e obrigações, datado de 15/04/2016, não registrado, transferiu os direitos e obrigações decorrentes a Wander Francisco Montesso Júnior e sua mulher Vagueli Bettin Gallego Montesso, atrás qualificados. Consta que a vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida via internet pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, às 08:40:24 horas do dia 03 de Maio de 2016, válida até 30 de Outubro de 2016, com código de controle 8877.84B5.59B4.2B0A, confirmada sua autenticidade. Valor tributário: R\$ 256.669,44 (duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Nada mais. O referido é verdade e dá fé. -----
O Oficial,  (Carlos Alberto Sass Silva)

R.04 – Jaguariúna, 16 de Maio de 2017. Ref. Prot. nº 29.919, de 11/04/2017. ----
CONFERÊNCIA DE BENS: Nos termos da 1ª Alteração e Consolidação de Contrato Social da sociedade empresária Foximport Participações Ltda., registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 421.308/16-3, em 03/10/2016, apresentada em forma de certidão datada de 24/01/2017, o Sr. WANDER FRANCISCO MONTESSO JÚNIOR, com a anuência de sua esposa, Sra. VAGUELI BETTIN GALLEGO MONTESSO, atrás qualificados, **transmitiu** o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), a título de **CONFERÊNCIA DE**

(continua no verso)

MATRÍCULA

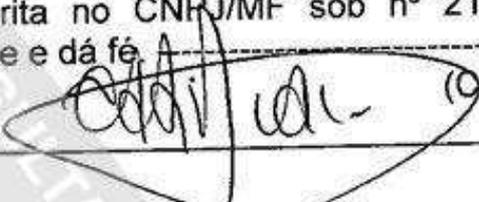
FICHA

12.835

02

VERSO

BENS para integralização de capital social, à empresa **FOXIMPORT PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Capital, na Avenida Queiroz Filho, nº 1700, Torre "E", Conjunto 16, Vila Leopoldina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.783.084/0001-57. Nada mais. O referido é verdade e dá fé.

Oficial,  (Carlos Alberto Sass Silva)